



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.254, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

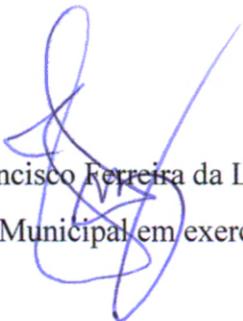
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

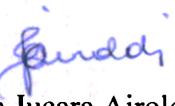
Art. 1.º Fica denominado de “**Rua Angelina Bernarda da Silva Pinto**”, a Rua 3 - T1 e T2, localizada no Loteamento Lomba da Páscoa II, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.


José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças

not named
da Passos ~~6~~

Per Child Link Step

1. *Carnevale*

100

11

100

An aerial map showing property boundaries and a building footprint. The map includes a north arrow and a scale bar.

112

4 May